

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

AUTÓGRAFO Nº. 14/2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:

PROJETO DE LEI Nº 14/2014

"Institui a jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso para os servidores públicos municipais lotados no Hospital Municipal São Judas Tadeu e Vigilância Noturna e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou o Projeto de Lei nº. 14/2014, nos seguintes termos, a saber:

Art. 1º Fica instituída a jornada de 12/36 horas, em regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, para os servidores públicos municipais que prestem serviços no Hospital Municipal São Judas Tadeu e Vigilância Noturna.

Parágrafo Único: O serviço prestado em feriados será remunerado com adicional de 50% sobre o valor da hora normal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por decreto, as variações da jornada de trabalho, a duração do intervalo interjornada e demais condições de horário de trabalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Junho de 2014.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ PEDRO DE MOURA
1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º SECRETÁRIO